LEI MUNICIPAL Nº 2543 10 DE AGOSTO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA DREBES & CIA. LTDA, NEW FREE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 2468 DE 03/01/2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos para a empresa Drebes & Cia. Ltda, atendendo os termos da Lei Municipal nº 2468, de 03/01/2006, com base na resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, que segue anexa e passa a fazer parte da presente lei.

Art. 2º - Fica fazendo parte da presente lei a proposta de expansão industrial, com projeção do número de empregos decorrente da ampliação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP